



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 807/2017

DECLARA FILIAÇÃO DE
DEPUTADO AO SISTEMA DE
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR,
NA CONDIÇÃO DE
CONTRIBUINTE OBRIGATÓRIO.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso da atribuição prevista no **Art. 19, XVIII, b, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996** (Regimento Interno),

Considerando o disposto no **Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999** (dispõe sobre o Sistema de Previdência Parlamentar dos Deputados e Ex-Deputados Estaduais do Ceará), segundo o qual “são contribuintes obrigatórios do Sistema de Previdência Parlamentar: os Deputados Estaduais no exercício de mandato parlamentar”;

Considerando as obrigações administrativas da Assembleia Legislativa relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar;

Considerando o requerimento formulado no Processo Administrativo nº 13981/2016, instruído com documentação comprobatória do exercício de mandato de Deputado Estadual pelo suplicante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o **Deputado Estadual Leonardo Araújo de Souza**, cujo nome parlamentar é **Leonardo Araújo**, declarado filiado ao Sistema de Previdência Parlamentar, na condição de contribuinte obrigatório, para os fins dos benefícios dele decorrentes, nos termos do **Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999**, a partir de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2017.

Deputado José Albuquerque - PRESIDENTE
Deputado Tin Gomes - 1º VICE-PRESIDENTE
Deputado Manoel Duca - 2º VICE-PRESIDENTE
Deputado Audic Mota - 1º SECRETÁRIO
Deputado João Jaime - 2º SECRETÁRIO
Deputado Julinho - 3º SECRETÁRIO
Deputada Augusta Brito - 4ª SECRETÁRIA

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em).

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 20/02/2017.

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário do Oficial de 20 de fevereiro de 2017